ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 2890/2017

De 26 de Janeiro de 2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°.1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO** no valor de **R$-7.487,58 (SETE MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017,** na seguinte classificação:

Órgão: **03– SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, TURISMO E CULTURA**
Unidade Orçament.: **01 – SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**
Classif. Orçam: **27.812.0016.1.002–CONSTR. DE GINÁSIO DE ESPORTES SERRARIA SCHEIDT**
Conta Despesa: **121**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE – Administração Direta**
Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.087,58**

Órgão: **09– SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Unidade Orçament.: **01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Classif. Orçam: **20.608.0020.2.146–Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar**
Conta Despesa: **694**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE – Administração Direta**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R$ 400,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **09– SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Unidade Orçament.: **01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Classif. Orçam: **15.452.0036.2.149–Manutenção da Coleta, Limpeza e Destina Final do Lixo**
Conta Despesa: **645**
Fonte Recurso: **0001 Recurso LIVRE – Administração Direta**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.487,58**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal